

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º do Regimento Interno)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento nos art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 1484, de 02/07/2013, em favor de SEBASTIANA DA COSTA SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 66.312
(Processo TC/507988/2019)

Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (Art. 191, §3º do Regimento Interno)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento nos art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 2126, de 22/08/2013, em favor de ARLETE MOURA DE SOUSA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 66.313
(Processo TC/506802/2011)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDUC n.º 101/2010.
Responsável/Interessado: JOSÉ BOTELHO DOS SANTOS e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do RITCE/PA)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 19.503-TCE/PA, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. JOSÉ BOTELHO DOS SANTOS, prefeito à época do município de Almeirim, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO Nº. 66.314
(Processo TC/507252/2019)

Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o e 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 1954, de 09/10/2015, em favor de MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA, no cargo de Delegado de Polícia, Classe B, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 66.315
(Processo TC/508620/2019)

Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§ 3º do art. 191 do Regimento)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 2046, de 11/06/2018, em favor de LENA CLAUDIA BARBOSA PEREIRA, no cargo de Professora Classe especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 66.316
(Processo TC/510600/2019)

Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§ 3º do art. 191 do Regimento)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 3211, de 03/10/2018, em favor de JOSÉ NEVES DE ASSIS LARANJEIRA, no cargo de Professor Classe II, Nível K, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 66.317
(Processo TC/508007/2019)

Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA
Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§

3º do art. 191 do Regimento)
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP nº 1415, de 27/06/2013, em favor de RUTE AUREA COSTA VALENÇA, no cargo de Professora Classe II, Nível C, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Protocolo: 1042522

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 016/2024/SGCC/DACC/MPC/PA
(PAE 2023/1001362)

Designa fiscais de Contrato Administrativo.
O Secretário, no uso de suas atribuições legais concedidas pela PORTARIA n.º 315/2023/MPC-PA, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da PORTARIA nº 376/2023/MPC-PA.

- RESOLVE:**
Art. 1º Designar a servidora Ana Rosa Bassalo Crispino, matrícula nº 999321 e, no seu impedimento, o servidor Marcelo Cardoso Nagano matrícula 200288, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 05/2024/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Pará (CNPJ 05.054.978/0001/50) e a CONSERP Manutenção de Elevador LTDA (CNPJ nº 00.489.015/0001-65) tendo como objeto contratação serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) elevador da marca VILLARTA, instalado na Sede Administrativa do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA.
Art. 2º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congênere:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II – Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;
IV – Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;
V – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;
VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;
VII- Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.
Art. 3º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
Art. 4º As atribuições do fiscal serão complementares às do cargo que os servidores ora designados ocupam no MPC/PA.
Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.
Belém/PA, 23 de fevereiro de 2024.
Caio Anderson da Silva Dantas
SECRETÁRIO

Protocolo: 1044198

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
N.º do Contrato: 05/2024/MPC-PA
Processo PAE: 2023/1001362

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica n.º 90003/2024/MPC-PA.
Objeto do Contrato: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1 (um) elevador da marca VILLARTA, instalado na Sede Administrativa do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA.
Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e CONSERP Manutenção de Elevador LTDA (CNPJ nº 00.489.015/0001-65).
Vigência: 21/02/2024 a 21/02/2025.
Valor do Contrato: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 01.032.1493.8753.0000
Natureza da Despesa: 33.90.40.00
Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01
Foro: Belém/Pará.
Data da assinatura: 21/02/2024
Ordenador Responsável: Caio Anderson da Silva Dantas, Secretário.

Protocolo: 1044194